

Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014

Edição Nº 58, Ano X

Bom Sucesso, 24 de Abril de 2023

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.752/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.752/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) - a oferecer garantias e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Bom Sucesso**, Estado de Minas Gerais, Luiz Cláudio da Mata, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a contratar operação de crédito e garantir com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), operação de crédito até o valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), destinados a Despesas de Capital, especialmente para execução de projetos e obras no município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as normas do agente financeiro e as condições específicas, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.

Parágrafo único – Os recursos advindos da operação de crédito a que se refere o *caput* deste artigo destinam-se à execução de obras na área de infraestrutura urbana, pavimentação e saneamento urbano, especificamente na Canalização do Córrego Sonda e a pavimentação da Avenida 8 de Setembro.

Art. 2° - Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observadas as finalidades previstas no art. 1° desta lei, fica o Executivo autorizado a ceder e a transferir ao agente financeiro, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou o produto de outros impostos e/ou as receitas geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 da Constituição Federal, bem como as receitas de que tratam as alíneas "b", "d" e "e" do inciso I, o inciso II do caput do art. 159, combinados com o §3° do art. 159, e conforme inciso IV do Art. 167, todos da Constituição Federal, na forma da legislação vigente, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal, encargos e pagamento dos acessórios da dívida.

- §1° Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada por fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante os prazos do contrato de financiamento autorizado por essa lei.
- §2° Na hipótese de inadimplemento, fica o Executivo autorizado a conferir ao agente financeiro os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis, sem necessidade de empenho, por meio de débito nas contas correntes de depósitos vinculadas às receitas de transferência mencionadas no caput deste artigo, limitado ao exato montante apurado como inadimplemento, mediante a apresentação de prestação de contas por parte do agente financeiro ao Município.
- **Art. 3**° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
- **Art. 4**° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
- **Art. 5**° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e/ou especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de abril de 2023.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. 043/2023–Pregão Presencial Nº. 017/2023 – Tipo: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS (menor preço por item) – data de início 04 de maio de 2023 – 13h:00m**. O Pregão será de forma presencial e será realizado em sessão pública no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG, localizado na Praça Benedito Valadares, 51, Centro, CEP. 37.220-000. Ederson Luiz Ribeiro – Pregoeiro.

Licitações - Suspensão

Aviso de suspensão de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE SUSPENSÃO** – Processo Licitatório Nº. 051/2023 – Pregão Presencial com SRP Nº. 021/2023 - Tipo: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** (**menor preço por item**) – **data de início 04 de maio de 2023 – 13h:00m**. Ederson Luiz Ribeiro – Pregoeiro.

Licitações - Extratos de Contratos, Atas, Termo aditivo, Rescisão Contratual

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 030/2022 Dispensa 023/2022 Contrato 035/2022. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª – Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO PRAZO DESTE CONTRATO -** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 19 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 0106/2022, **Pregão Presencial nº. 032/2022**, **Ata de Registro de Preços 053/2022**. Objeto:O preço do item 02 – Óleo Diesel S 500 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos). **Empresa:POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº.** 02.295.694/0001-67.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 093/2022, Pregão Presencial nº. 029/2022, Ata de Registro de Preços 046/2022. Objeto:O preço do item 01 – Óleo Diesel S10 da Ata de Registro de Preços passará de R\$6,70 (seis reais e setenta centavos), para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos). Empresa: **POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº.** 02.295.694/0002-48.

Licitações - Extratos de Contratos, Atas, Termo aditivo, Rescisão Contratual

Extrato de Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Processo nº 043/2022 Pregão 009/2022 Ata de Registro Preços 006/2022. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Pesada da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência e edital. Valor Total Estimado: JOSÉ MARIA PEREIRA- SETA AUTO PEÇAS ME CNPJ 00.840.246/0001-71 foi vencedor nos itens 01 com a porcentagem de 31%, hora trabalhada de R\$ 79,00 e totalizando VT R\$ 730,00(setecentos e trinta reais), item 02 com a porcentagem de 31%, hora trabalhada de R\$ 78,00 e totalizando VT R\$ 726,00(setecentos e vinte e seis reais), item 03 com a porcentagem de 31% e hora trabalhada de R\$ 77,00 e totalizando VT R\$ 722,00(setecentos e vinte e dois reais), item 04 com a porcentagem de 31% e hora trabalhada de R\$ 77,50 e totalizando VT R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais),item 05 com a porcentagem de 31% e hora trabalhada de R\$ 76,50 e totalizando VT R\$ 720,00(setecentos e vintereais),item 06 com a porcentagem de 32% e hora trabalhada de R\$ 76,00 e totalizando VT R\$ 712,00(setecentos e doze reais), item 07 com a porcentagem de 33% e hora trabalhada de R\$ 80,00 e totalizando VT R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais), item 08 com a porcentagem de 34% e hora trabalhada de R\$ 78,00 e totalizando VT R\$ 708,00(setecentos e oito reais),item 09 com a porcentagem de 31% e hora trabalhada de R\$ 77,00 e totalizando VT R\$ 722,00(setecentos e vinte e dois reais), item 10 com a porcentagem de 31% e hora trabalhada de R\$ 77,00 e totalizando VT R\$ 722,00(setecentos e vinte e dois reais), MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS EIRELI-ME CNPJ 27.115.972/0001-88 foi vencedor no item 11 com a porcentagem de 31% e hora trabalhada de R\$ 97,00 e totalizando VT R\$ 802,00(oitocentos e dois reais).

Atos do Executivo - Termo de Posse

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, GIOVANA MACEDO DE SOUZA. Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.
Bom Sucesso, MG, 20 de abril de 2023.
Luiz Claudio da Mata Prefeito Municipal
Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima
GIOVANA MACEDO DE SOUZA
TERMO DE POSSE
Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, CAMILA CARMEM RIBEIRO TEIXEIRA . Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: AUXILIAI DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.
A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.
Bom Sucesso, MG, 20 de abril de 2023.
Luiz Claudio da Mata

Prefeito Municipal

Estou ciente do teor do T	Cermo de Posse descrito acima
	CAMILA CARMEM RIBEIRO TEIXEIRA
	TERMO DE POSSE
SERVIÇOS OPERACIONAIS, e nomeação publicada no Diário MACHADO. Na oportunidade a.	bril de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de AUXILIAR DE m virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme o Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, RENATO EUGÊNIO ssinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam: AUXILIAE
A jornada de trabalho será de 44	(quarenta e quatro) horas semanais.
Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefei	to Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.
Bom Sucesso, MG, 17 de abril de	2023.
	Luiz Claudio da Mata
	Prefeito Municipal
Estou ciente do teor do T	Sermo de Posse descrito acima

RENATO EUGÊNIO MACHADO

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte três, foi empossado (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, em virtude de aprovação em Concurso Público edital nº 01/2022, conforme deım:

nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso, TALISON MATEUS I
FÁTIMA SANTOS. Na oportunidade assinou declaração de bens e valores e declaração de não acumulação
cargo público. O (a) servidor (a) ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais seja
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.
A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Eu, Luiz Claudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, dou-lhe posse.
Bom Sucesso, MG, 17 de abril de 2023.

Luiz Claudio da Mata

Prefeito Municipal

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

TALISON MATEUS DE FÁTIMA SANTOS